



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4374/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 151.879,88.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abrem-se créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0901 – Secretaria Municipal de Obras	
26782000691041 – Recapagem Asfáltica da Rua 07 de Setembro	
449051000000 – Obras e Instalações (602)	R\$
22.000,00	
26782000691040 – Pavimentação da Rua Antero Xavier	
449051000000 – Obras e Instalações (601)	R\$
25.040,00	
26782000691006 – Pavimentação da Rua Eurico Carvalho	
449051000000 – Obras e Instalações (507)	R\$
25.228,00	
26782000691008 – Pavimentação da Rua Lauro Prestes	
449051000000 – Obras e Instalações (424)	R\$
65.870,00	
26782000691021 – Pavimentação da Rua Carapé	
449051000000 – Obras e Instalações (508)	R\$
13.741,88	

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres, resultantes da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 138.138,00 e os recursos recebidos no exercício anterior referente a CIDE, no valor de R\$ 13.741,88.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de
Avisos e publicações em 01/02/2008. Livro 29.